



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ
CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040-Itajaí-SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

EDITAL Nº 01/2018

Dispões sobre o processo seletivo para bolsas de estudos, com recursos da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 (Entidade Beneficente de Assistência Social), para estudantes matriculados na Educação Básica do Colégio Salesiano Itajaí.

O Diretor/Presidente do Colégio Salesiano Itajaí, Padre Severino Piccinini, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o Processo Seletivo de concessão de Bolsas de Estudos, com recursos da Lei nº 12.101, de 2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 2014 (Entidade Beneficente de Assistência Social), e demais legislações pertinentes, para estudantes da Educação Básica com matrículas e rematrículas para o ano de 2019, conforme segue:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Colégio Salesiano Itajaí reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo prevista no presente Edital.

1.2. Nos termos da legislação vigente, as bolsas de estudo concedidas por meio deste Edital têm caráter de benefício público, razão pela qual todas as fases do processo de seleção e concessão terão ampla publicidade, inclusive com divulgação nominal dos beneficiados.

1.3. O processo de seleção e concessão das bolsas de estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se sua



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ
CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040-Itajaí-SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

análise e deferimento nas regras estabelecidas neste Edital, na entrevista, documentação apresentada pelo responsável legal, ou em visitas domiciliares, se for o caso.

1.4. O Colégio Salesiano Itajaí constituirá e manterá, permanentemente, uma Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo (CACBE) composta por, no mínimo, 03 membros e seus respectivos suplentes, tendo sido designado para este edital, um representante da direção, um representante do corpo docente e um representante do corpo discente (pais ou responsável) e assistente social da instituição.

1.5. Comissão de (CACBE) será constituída por Portaria do Diretor do Colégio Salesiano Itajaí.

1.6. As bolsas de estudo são previamente definidas pela direção do colégio Salesiano Itajaí, no limite de seu orçamento anual e nos termos da lei.

1.7. Somente serão analisados os processos cuja Ficha Socioeconômica esteja devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal, instruída com a documentação exigida e apresentada em entrevista na data estipulada pelo Colégio Salesiano Itajaí, conforme orientações e normas estabelecidas neste Edital.

1.8. - A concessão da Bolsa de Estudo Social não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores, atividades extracurriculares e projetos necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica, tais como, oficinas e cursos livres.

Parágrafo Único – As bolsas de estudo para filhos de funcionários/professores só será concedida para bolsas integrais, não podendo acumular benefício.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

2.1. As atribuições da Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo (CACBE) são as seguintes:

- a)** Analisar e selecionar os processos de concessão de bolsas de estudo, com base nos critérios aqui estabelecidos;
- b)** A Direção do Colégio Salesiano Itajaí homologará a concessão das bolsas de estudo aos candidatos selecionados.



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ
CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040-Itajaí-SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

Este encaminhamento deve ordenar os processos remetidos à Direção por prioridade decrescente de atendimento, segundo a avaliação de vulnerabilidade socioeconômica da família, aferida pelos instrumentos estabelecidos neste edital;

- c)** Solicitar, em qualquer tempo, outros documentos ou informações que entender necessários para aferir a condição socioeconômica indicada nos processos em análise;
- d)** Apurar quaisquer indícios de irregularidades no processo seletivo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção, incluída, se for o caso, a proposta de cancelamento da bolsa concedida;
- e)** Julgar, de maneira irrecorrível, as circunstâncias que motivem o cancelamento da bolsa concedida, propondo a revogação da bolsa à Direção do colégio Salesiano Itajaí;
- f)** Julgar, de maneira irrecorrível, os recursos impetrados pelos pais ou responsáveis pelo candidato à bolsa de estudo, deferindo ou indeferindo o pedido se fundamentado na legislação específica e nos critérios deste edital;
- g)** Após a finalização do processo da solicitação de Bolsa de Estudo, não será permitida qualquer alteração das informações. Caberá somente, aguardar os resultados;
- h)** Resguardar total sigilo em relação às informações e documentações que instruem os processos do grupo familiar;
- i)** Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer origem.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DA MATRÍCULA

3.1. O processo de seleção e concessão de bolsas de estudo e da matrícula comportará as seguintes etapas:

- divulgação do processo de concessão de bolsas de estudo por meio deste Edital;
- inscrição dos candidatos;
- análise dos processos e seleção;
- divulgação da relação nominal dos candidatos selecionados;
- apresentação e julgamento de recursos;
- homologação e divulgação nominal dos candidatos que tiveram o benefício concedido;
- matrícula e assinatura do contrato de gratuidade.

a) A divulgação do processo de concessão de bolsas de estudo será feita com ampla publicação deste Edital através do site do Colégio Salesiano Itajaí;



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ
CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040-Itajaí-SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

- b)** A inscrição dos candidatos será feita por meio do preenchimento da Ficha Socioeconômica e de sua entrega, acompanhada dos documentos comprobatórios, para a entrevista com a Assistente Social conforme data predefinida, no Colégio Salesiano Itajaí;
- c)** A CACBE fará a análise dos processos de concessão de bolsas de estudo e a seleção dos candidatos, observando os critérios definidos neste Edital;
- d)** A divulgação dos resultados será feita através do site do colégio Salesiano;
- e)** Os candidatos não selecionados poderão solicitar uma nova análise da CACBE, por meio de recurso, observando as regras estabelecidas neste Edital;
- f)** A CACBE julgará os recursos, observando as regras deste Edital. Desta decisão não caberá novo recurso; g) A Direção do colégio Salesiano Itajaí homologará os processos selecionados pela CACBE, concedendo as bolsas de estudo;
- h)** A homologação da bolsa de estudo é prerrogativa do Diretor do Colégio, que observará o limite do orçamento anual e as regras estabelecidas pela legislação vigente;
- i)** Em referido contrato estarão definidas as obrigações e direitos dos contratantes, incluindo-se o valor e percentual da bolsa de estudo concedida e os motivos que poderão gerar o cancelamento da mesma;
- j)** Os candidatos que não forem selecionados para o ano que está sendo feito o processo, poderão concorrer novamente a bolsas de estudo no ano subsequente.

4. DO TIPO DE BOLSA DE ESTUDO OFERECIDA

4.1. O Colégio Salesiano Itajaí concederá Bolsas Integrais - 100% (cem por cento), observadas as condições de seleção e matrícula descritas no item 5.

4.2. A bolsa de estudo compreenderá a anuidade pactuada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.3 Serão concedidas bolsas para os níveis do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), e Ensino Médio, não abrangendo a Educação Infantil.

5. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

5.1. Para ter acesso a Bolsa de Estudo Integral (100%), a família deve comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (1 e 1/2 sal. mínimo), e as demais condições previstas neste Edital.



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ
CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040-Itajaí-SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

5.2. São condições para participar do processo à bolsa de estudo:

- a)** Não receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas, ou auxílio educacional da empresa onde o pai ou responsável trabalhe;
- b)** Não ter sido suspensa ou cancelada a bolsa de estudo concedida pelo Colégio Salesiano Itajaí, por haver incorrido em qualquer condição impeditiva relacionada neste regulamento.

5.3. Neste processo de seleção e concessão de bolsas de estudo, terão prioridade os alunos e irmão de alunos do colégio Salesiano Itajaí já beneficiados com bolsas de estudo no ano anterior, desde que requeiram formalmente o benefício, comprovem condição socioeconômica exigida pela legislação vigente, e observem os demais critérios e regras estabelecidos neste Edital.

5.4. A Bolsa de Estudo é intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar o Colégio.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

A Ficha Socioeconômica deve ser preenchida sem rasuras, assinada pelo pai, mãe e/ou responsável legal, e apresentada na entrevista previamente agendada com a assistente social do Colégio Salesiano Itajaí, munida dos seguintes documentos:

6.1. Documentos Diversos:

- a)** Cópia da carteira de identidade (ou certidão de nascimento) de todos os integrantes do grupo familiar;
- b)** Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar que forem maiores de 18 anos;
- c)** Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o candidato esteja amparado por estes instrumentos;
- d)** Cópia da certidão de casamento ou da declaração de união estável dos pais;
- e)** Cópia da certidão de casamento com averbação da separação ou do divórcio, ou cópia do protocolo junto ao judiciário da ação judicial em curso para estes fins;
- f)** Cópia da certidão de óbito do cônjuge;
- g)** Comprovantes de Residência (água/luz/telefone), quando for casa cedida, apresentar declaração emitida pelo proprietário;
- h)** Cópia **integral** da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;



SALESIANO
ITAJAÍ-SC

COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr. Est. Isento

Rua Felipe Schmidt, 87

CEP 88301-040-Itajaí-SC

Fone: (047) 3390-3300

<http://www.salesianoitajai.g12.br>

E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

- I) Cópia do extrato ou demonstrativo bancário dos últimos 60 (sessenta) dias, de conta corrente e poupança, caso exista;
- j) Cópia do extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo, caso exista.

No caso de Assalariados:

- a) Cópia dos dois últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- b) Cópia dos três últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, com as seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e **página seguinte em branco**;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS, registrada e atualizada com as seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e **página seguinte em branco**, ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de **empregada doméstica**.

No caso de Aposentados, Pensionistas e Auxílio Doença:

- a) Cópia do último detalhamento do crédito, comprovando o recebimento;
- b) Cópia do extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS, com as seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e **página seguinte em branco**.

No caso de Empresários, MEI, Autônomos, e ou Trabalhadores Rurais:

- a) Cópia dos dois últimos pró-labores ou DECORE;
- b) Cópia das guias de recolhimento ao INSS dos dois últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- c) Cópia **integral** da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, com as seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e **página seguinte em branco**;
- e) No caso de trabalhador rural, apresentar declaração do Sindicato Rural, acerca dos rendimentos obtidos com a atividade exercida.

Desempregado:

Só é considerado desempregado aquele (a) que já trabalhou com Carteira de Trabalho assinada

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e **página seguinte em branco**;



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ
CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040-Itajaí-SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

- a) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e das parcelas do Seguro Desemprego, se recebido.

Pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, com as seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e **página seguinte em branco;**
- b) Caso não possua CTPS, emitir declaração, registrando não possuir Carteira de Trabalho, não exercer atividades remuneradas e nem possuir rendimentos.

No Caso de Estagiário:

- a) Cópia de Termo de Compromisso de Estágio ou do documento comprobatório;
- b) Declaração da empresa informando se fornece ou não algum tipo de auxílio para fins de bolsa de estudo ou os dois últimos recibos de pagamento;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e **página seguinte em branco.**

No Caso de Pensão Alimentícia:

- a) Cópia do termo de homologação de sentença dos autos que fixou o percentual de pensão alimentícia e comprovante de recebimento de pensão alimentícia paga pelo pai/genitor ou pela mãe/genitora, ou protocolo do processo em trâmite na justiça;
- b) Caso receba Pensão Alimentícia decorrente de acordo verbal, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração atestando esta situação, informando o valor da pensão, e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local;
- c) Caso não receba a Pensão Alimentícia, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração atestando esta situação e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local.

No Caso de Trabalhador Informal:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e **página seguinte em branco;**



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ
CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040-Itajaí-SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

- b) Declaração do trabalhador informando à atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma.

Moradia Própria:

- a) Cópia da guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.

Moradia Alugada:

- a) Cópia do contrato de aluguel acompanhado do IPTU do imóvel;
- b) Cópia dos dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.

Moradia Financiada:

- a) Cópia do contrato e do último comprovante/boleto de financiamento do imóvel;
- b) Cópia da guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.

Moradia Cedida:

- a) Se residente em moradia ou cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel, com cópia do carnê de IPTU ou do contrato de comodato;
- b) Se residente em imóvel funcional público, apresentar cópia do Termo de Ocupação pela instituição cedente;
- c) Não serão consideradas moradias cedidas os espaços, quartos, apêndices, anexos, cômodos, barracões, entre outros, que compõem a residência do grupo familiar do candidato.

Moradia de Área Irregular:

- a) Se residente em área irregular (sem escrituração/documentação), apresentar declaração de próprio punho e/ou fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e afim.

Moradia Rural:

- a) Cópia da guia do Imposto Territorial Rural - ITR;
- b) Cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel ou contrato de compra e venda de imóvel.



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ
CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040-Itajaí-SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

6.4 Comprovantes de outros bens (móveis e imóveis):

- a) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos Automotores ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar;

6.5. Comprovantes de Despesas com Saúde e Educação:

As despesas com saúde, educação e transporte serão comprovadas pelos documentos a seguir relacionados:

- a) Cópia dos carnês ou boletos bancários dos gastos com saúde;
- b) Se pessoa com deficiência: apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- c) Cópia de carnê ou boleto de mensalidade das Instituições de Ensino dos membros do grupo familiar;
- d) Boletim do candidato.

6.6. Todas as declarações apresentadas devem conter nome por extenso, número de CPF e RG, assinatura, data e local.

6.7. No ato de entrega dos documentos para a assistente social do Colégio Salesiano Itajaí, o candidato deve apresentar os originais para conferência.

6.8. Toda a documentação apresentada no ato da inscrição será organizada em prontuário individual e arquivado pelo período mínimo de 10 (dez) anos. É assegurado ao candidato ou responsável legal, sigilo dos documentos apresentados, salvo aqueles exigidos pelos órgãos governamentais para prestação de contas. Após o prazo limite de 10 (dez) anos, a documentação será incinerada.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo considerará o perfil socioeconômico da família e os critérios definidos neste Edital.

7.2. Considerará a renda per capita um critério eliminatório, conforme dispõe a legislação vigente.



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ
CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040-Itajaí-SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

7.3. Os documentos apresentados com a Ficha Socioeconômica serão utilizados para comprovar as informações necessárias à verificação da renda per capita e para a obtenção do Índice de Classificação (IC), que terá valor numérico.

7.4. O IC é um dos parâmetros indicadores para a concessão da bolsa de estudo, que medirá o grau de vulnerabilidade econômica, classificando os candidatos em ordem decrescente.

7.5. A classificação de prioridade indicada pelo IC poderá ser alterada pela CACBE, se verificadas situações que comprovam maior vulnerabilidade socioeconômica de candidatos que não foram destacados como prioritários por este parâmetro.

7.6. O IC será calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IC} = \frac{\text{RB} \times \text{M} \times \text{PD} \times \text{IE}}{\text{GF}}$$

7.7. Os componentes da fórmula acima têm os seguintes significados e os valores que se lhes seguem, para fins de aplicação na fórmula:

IC = índice de classificação;

RB = renda bruta mensal familiar, em reais, conforme descrito no edital. Entende-se como renda bruta mensal familiar: a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, bem como benefícios sociais, salvo o seguro desemprego, de todos os membros do grupo familiar.

M = moradia, com os coeficientes, em área de vulnerabilidade e risco: 0,6 (moradia própria), 0,4 (moradia alugada), 0,3 (moradia cedida), 0,2 (cômodo cedido); em área urbanizada: 1 (moradia própria), 1 (moradia cedida governamental), 0,9 (moradia financiamento comum), 0,8 (moradia alugada), 0,7 (financiamento moradia popular), 0,6 (moradia cedida) e 0,4 (cômodo cedido); em área rural: 1 (moradia própria), 0,8 (moradia alugada), 0,6 (moradia cedida), 0,5(cômodo cedido).



COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ
CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040-Itajaí-SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

PD = Pessoa com deficiência, com os coeficientes, 1 (inexistente); 0,8 (existente para um membro do grupo familiar) e 0,6 (existente para dois ou mais membros do grupo familiar).

IE = Instituição de Ensino, com os coeficientes 1 (não paga) e 0,8 (paga).

GF = grupo familiar, no número de seus membros, incluindo o candidato. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia, que usufrui da renda bruta mensal familiar e que seja relacionada ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã), avô (ó) e quem estiver formalmente sob a guarda e responsabilidade do (a) responsável legal do grupo familiar.

7.8. No caso de mais de uma pessoa do mesmo grupo familiar se inscrever para o processo de seleção, os pedidos devem ser analisados em conjunto e, considerada a situação socioeconômica familiar, todos os membros poderão ser contemplados com o benefício.

7.9. Em caso de empate de IC, o desempate será determinado de acordo com os seguintes critérios:

7.9.1 Anos de estudo na mesma instituição.

7.9.2 Proximidade de residência.

7.9.3 Desempenho escolar.

7.9.4 Sorteio, caso persista o empate.

7.9.4.1 Quando for necessário utilizar o critério de sorteio, a Direção do Colégio Salesiano Itajaí publicará Portaria estabelecendo dia, hora e local para realização do ato.

7.9.4.2 A Portaria será publicada no site eletrônico do Colégio.

7.9.4.3 O sorteio será público e conduzido pela CACBE.

8. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

O aluno perderá a bolsa de estudo nos seguintes casos:

- a)** Se deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pelo colégio;
- b)** A qualquer tempo, se comprovada idoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo seu representante legal;
- c)** Se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica no grupo familiar do bolsista, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação vigente;



SALESIANO
ITAJAÍ-SC

COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ
CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr. Est. Isento
Rua Felipe Schmidt, 87
CEP 88301-040-Itajaí-SC
Fone: (047) 3390-3300
<http://www.salesianoitajai.g12.br>
E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

- d) Por solicitação de seu responsável legal;
- e) Por decisão ou ordem judicial;
- f) Caso tenha reprovado;
- g) Por indisciplina.

8.1 Para cancelamento da bolsa de estudo a Direção do colégio Salesiano Itajai instaurará Processo Administrativo por iniciativa da CACBE, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa ao responsável legal pelo aluno, com prazo para resposta e apresentação de documentos em 05 (cinco) dias úteis a partir da informação sobre a instauração do Processo.

8.2 Com a resposta do responsável legal pelo aluno, bem como na ausência de resposta, a CACBE analisará o processo e emitirá decisão final sobre o cancelamento ou manutenção do benefício. Desta decisão não caberá recurso.

9. DOS PRAZOS E DATAS A OBSERVAR

O processo seletivo e efetivação da matrícula obedecerão aos seguintes prazos:

9.1 Alunos Atuais:

- a) Agendamentos das Entrevistas deverão ser feitos pelos pais e/ou responsáveis no ato da retirada da ficha socioeconômica com a assistente social do Colégio, entre os dias **24/07/18 a 09/08/18**, **exceto nas segundas e sextas-feiras**.
- b) Entrevista, apresentação das Fichas Socioeconômicas e demais documentos para a Assistente Social, será de acordo com a data e horário previamente agendado no ato da retirada da ficha;
- c) Divulgação da relação nominal dos alunos contemplados com bolsa de estudo será no dia **24 de outubro de 2018**, através do site do colégio;
- d) Matrícula dos alunos será divulgada pelo Edital de Matrículas.

9.2 Alunos Novos:

- a) Agendamentos das Entrevistas deverão ser feitos pelos pais e/ou responsáveis no ato da retirada da ficha socioeconômica com a assistente social do Colégio, entre os dias **18 a 27 de setembro de 2018**, **exceto nas segundas e sextas-feiras**,
- b) Entrevista, apresentação das Fichas Socioeconômicas e dos demais documentos para a Assistente Social, será de acordo com a data e horário previamente agendado;



SALESIANO
ITAJAÍ-SC

COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ

CNPJ 84.297.647/0001-17 MEC 2069 - Inscr.Est.Isento

Rua Felipe Schmidt, 87

CEP 88301-040-Itajaí-SC

Fone: (047) 3390-3300

<http://www.salesianoitajai.g12.br>

E-mail: colegio@salesianoitajai.g12.br

- c) Divulgação da relação nominal dos candidatos contemplados com bolsa de estudo será no dia **11 de dezembro de 2018**, através do site do colégio;
- d) Matrícula dos novos alunos bolsistas será após divulgação do resultado.

Itajaí, 12 de junho de 2018.

Padre Severino Piccinini
Diretor Presidente

Veronica Roncelli
Diretora Executiva